

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 057/2017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO PARA O
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 088/1991,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo em todo território do Município de Serra Alta/SC, no dia 27 de fevereiro de 2017 (segunda-feira), véspera do feriado nacional de carnaval.


Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 15 de fevereiro de 2017.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 057/2017</u>
DATA:	<u>16/02/2017</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2199</u>
	 Assinatura